



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20250129002



Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Tauá

Sec. de Proteção Social, Cidadania e Rec. Humanos

ÓRGÃO : 18 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03 Fundo Municipal de Emancipação Humana e

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - CE, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

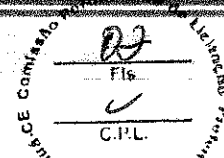
Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
096269	KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO <i>Especificação: KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML/350ML/500ML</i>	1000,0000	UNIDADE	20,77
096270	KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS DECORADO COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZ <i>Especificação: KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS DECORADO COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML/350/500ML</i>	1500,0000	UNIDADE	20,49
096271	KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS QUADRADO COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZ <i>Especificação: KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS QUADRADO COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML,350ML/500ML</i>	500,0000	UNIDADE	20,32
096272	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA COZINHA, 700 ML. <i>Especificação: POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA COZINHA, 700 ML</i>	2000,0000	UNIDADE	5,46

Tauá, 29 de Janeiro de 2025


ADRIANO LIMA MARINHO
RESPONSÁVEL

rpt01

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0102020/2025 – GABP.



DECRETO Nº 0102020/2025 – GABP.

Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

1. DELEGA ao **ADRIANO LIMA MARINHO**, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SIMBOLOGIA GOFT-1**, CPF nº ***.548.098-**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo -se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA DE
TAUÁ



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Proteção Social



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão : Secretaria de Proteção Social
Responsável pela : Adriano Lima Marinho, Ordenador de Despesas
Demanda
Matrícula do Servidor : 3447
E-mail : adriano.taua@gmail.com
Telefone : (88) 9.8120.0293

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de material de copa e cozinha visa atender às demandas da Secretaria de Proteção Social da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, especialmente para a realização de ações comemorativas em alusão ao Dia das Mães. O Dia das Mães é uma data de grande significado social e cultural, sendo uma oportunidade para valorizar e reconhecer o papel fundamental das mães na sociedade. Para isso, a Secretaria planeja a realização de eventos e confraternizações que envolvam mães beneficiárias dos programas sociais, servidoras e demais participantes das ações promovidas pelo município. A disponibilização de materiais adequados para copa e cozinha garantirá a organização e a qualidade dos serviços ofertados durante as atividades, contribuindo para um ambiente acolhedor e bem estruturado. Além disso, a iniciativa fortalece o vínculo comunitário e promove momentos de integração e reconhecimento às mães, reforçando o compromisso da administração pública com a valorização da família e do bem-estar social.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais se mostra essencial para a execução das ações planejadas, proporcionando um evento mais eficiente e adequado às expectativas do público-alvo.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QNT
1	KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML/350ML/500ML	UND	1000
2	KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS DECORADO COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML/350/500ML	UND	1500



3	KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS QUADRADO COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML,350ML/500ML	UND	500
4	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA COZINHA, 700 ML	UND	2000

Local de Entrega/Prestação: Os itens em questão deveram ser entregues no ALMOXARIFADO localizado na Rua Francisco Gonçalves Filho, 50, Sebastião César Rêgo, Tauá/CE da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL de Tauá – CE.

Prazo de Entrega/Execução: A entrega dos itens deve ser dada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 18.03.08.244.1008.2.101; Fonte: 1899; Elemento de Despesas nº 3.3.90.32.00.

Tauá/CE, 29 de janeiro de 2025.


ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Proteção Social– CE
Matrícula: 3447

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de material de copa e cozinha visa atender às demandas da Secretaria de Proteção Social da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, especialmente para a realização de ações comemorativas em alusão ao Dia das Mães. O Dia das Mães é uma data de grande significado social e cultural, sendo uma oportunidade para valorizar e reconhecer o papel fundamental das mães na sociedade. Para isso, a Secretaria planeja a realização de eventos e confraternizações que envolvam mães beneficiárias dos programas sociais, servidoras e demais participantes das ações promovidas pelo município. A disponibilização de materiais adequados para copa e cozinha garantirá a organização e a qualidade dos serviços ofertados durante as atividades, contribuindo para um ambiente acolhedor e bem estruturado. Além disso, a iniciativa fortalece o vínculo comunitário e promove momentos de integração e reconhecimento às mães, reforçando o compromisso da administração pública com a valorização da família e do bem-estar social.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais se mostra essencial para a execução das ações planejadas, proporcionando um evento mais eficiente e adequado às expectativas do público-alvo

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QNT	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML/350ML/500ML	UND	1000	R\$ 19,57	R\$ 19.570,00
2	KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS DECORADO COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML/350/500ML	UND	1500	R\$ 19,57	R\$ 29.355,00

3	KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS QUADRADO COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML,350ML/500ML	UND	500	R\$ 19,57	R\$ 9.785,00
4	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA COZINHA, 700 ML	UND	2000	R\$ 4,97	R\$ 9.940,00

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Proteção Social., tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ R\$ 68.650,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

O valor foi obtido após as últimas contratações realizadas pelo município, conforme documentos em anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. O prazo para entrega/execução será de 30 (trinta) dias úteis, após recebimento da ordem de compra/serviços;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria de Proteção Social, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Proteção Social.

7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Proteção Social., não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.7. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social., que atestará a execução do objeto contratado.

8.8. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social., o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha o que é uma ação essencial e estratégica para o cumprimento das políticas públicas de assistência social, de fundamental importância para o fortalecimento e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL do Município de Tauá-CE, que frequentemente demanda equipamentos da natureza desse objeto, seguindo as demandas da população, a administração pública, por meio da secretaria pretende contratar o objeto em questão.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é valorizar e reconhecer o papel fundamental das mães na sociedade. Para isso, a Secretaria planeja a realização de eventos e confraternizações que envolvam mães beneficiárias dos programas sociais, servidoras e demais participantes das ações promovidas pelo município, contribuindo para a promoção de uma sociedade mais justa e inclusiva, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução, também conhecido como licitação por item, é a prática de dividir um objeto em partes menores e indivisíveis para fins de licitação. Essa prática é frequentemente utilizada na administração pública, mas também pode ser vantajosa para empresas privadas.

12. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (licitação por lote):

- **Aumento da complexidade:** O parcelamento da solução pode aumentar a complexidade do processo licitatório e da gestão do contrato, pois exige a administração de um número maior de fornecedores e contratos.
- **Dificuldade na padronização:** O parcelamento da solução pode dificultar a padronização dos produtos ou serviços contratados, pois diferentes fornecedores podem utilizar diferentes metodologias e tecnologias.
- **Risco de incompatibilidades:** O parcelamento da solução pode gerar incompatibilidades entre os diferentes itens da solução, o que pode afetar a qualidade final do produto ou serviço contratado.
- **Perda de economia de escala:** O parcelamento da solução pode levar à perda de economia de escala, pois os fornecedores podem ter que dividir seus custos fixos por um número menor de itens.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Não se aplica.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de aquisição e instalação do objeto, já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

15. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

15.1. A Secretaria de Proteção Social, está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de pregão eletrônico com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 29 de janeiro de 2025.



ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Proteção Social de Tauá – CE
Matrícula: 3447

MAPA DE RISCOS

Dados do Processo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - CE.

Fase de Análise:

☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ☒ Gestão do Contrato

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01: VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO.

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano(s): VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES ACIMA DO PREÇO DE MERCADO.

Ação(ões) Preventiva(s): ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIÁVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLÓGICA ATUAL COMO OS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMPRESAS ILIBADAS DO RAMO DO OBJETO PRETENSO.

Responsável: SETOR DE COMPRAS

Ação(ões) de Contingência: ESTANDO OS VALORES OFERTADOS DENTRO DA REALIDADE DE MERCADO, PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO OU CONTRATAÇÃO DIRETA.

Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS DE

Risco 02: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Dano(s):

- NÃO ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS;
- EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESCONFORMIDADE COM ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA;
- IMPOSSIBILIDADE OU ATRASO DA CONTRATAÇÃO.

Ação(ões) Preventiva(s):

- JUSTIFICAR A NECESSIDADE DOS REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS, ALINHANDO-SE ÀS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO, PRINCIPALMENTE QUANDO IMPLICAREM EM REDUÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;
- ELABORAR TERMO DE REFERÊNCIA COM ESPECIFICAÇÕES BEM DETALHADAS E CONSISTENTES PREVIAMENTE AO ENVIO DOS AUTOS

Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS DE



PREFEITURA DE
TAUÁ



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Proteção Social



PARA ELABORAÇÃO DA PESQUISA MERCADOLÓGICA DE PREÇOS; • AVALIAR SE OS REQUISITOS EXIGIDOS SÃO OS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS E JUSTIFICÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.		
Ação(ões) de Contingência: • SUPRESSÃO DOS CRITÉRIOS RESTRITIVOS E ELABORAÇÃO DE NOVO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PROMOVER UMA NOVA CONTRATAÇÃO; • APERFEIÇOAR A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO EXIGINDO APENAS OS REQUISITOS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS E JUSTIFICÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA. • SUBSTITUIÇÃO DE ITENS OU ADEQUAÇÃO DESTES, AOS MATERIAIS DISPONIBILIZADOS NO MERCADO;	Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS	DE

Risco 03:		RESTRIÇÃO ILEGAL À COMPETITIVIDADE			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta		
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto		
Dano(s): • DIRECIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO; • MENOR INCENTIVO À COMPETITIVIDADE; • PRÁTICA DE ATO ANTIECONÔMICO.					
Ação(ões) Preventiva(s): • CONHECER PREVIAMENTE O MERCADO FORNECEDOR DO OBJETO, COM O FIM DE VERIFICAR EXISTÊNCIA OU NÃO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO; • ESTABELECEER REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO; • SUBMETTER OS AUTOS À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO.		Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS		DE	
Ação(ões) de Contingência: • REDIGIR MINUTA DE EDITAL SE FOR O CASO OU ESTIPULAR NO TERMO DE REFERÊNCIA REGRAS DE HABILITAÇÃO PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO;		Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS		DE	

GESTÃO DE CONTRATOS					
Risco 01:		DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta		
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto		
Dano(s): DESPERDÍCIO DE RECURSO PÚBLICO LIMITAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.					
Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO MATERIAL.		Responsável: FISCAL DO CONTRATO			

Ação(ões) de Contingência: APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO. **Responsável:** ORDENADOR DESPESAS

Risco 02: ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Probabilidade: Baixa ☒ Média ☒ Alta ☐
Impacto: Baixo ☐ Médio ☐ Alto ☒

Dano(s): ATRASOS NO INÍCIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA FABRICAÇÃO DOS BENS ATRAVÉS DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/TÉRMO DE REFERÊNCIA / CONTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO. **Responsável:** FISCAL DO CONTRATO

Ação(ões) de Contingência: APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO. **Responsável:** ORDENADOR DE DESPESAS.

Risco 03: BENS NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TÉRMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, É INCOMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.

Probabilidade: Baixa ☒ Média ☐ Alta ☐
Impacto: Baixo ☐ Médio ☐ Alto ☒

Dano(s): A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Ação(ões) Preventiva(s): DEFINIR CLARAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS. **Responsável:** EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ ORDENADOR DE DESPESAS

Ação(ões) de Contingência: GARANTIR QUE OS MATERIAIS ENTREGUES ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REALIZAR DILIGÊNCIA E INSPEÇÃO TÉCNICA. **Responsável:** GESTOR DO CONTRATO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Tauá/CE, 29 de janeiro de 2025


ADRIANO LIMA MARINHO
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Proteção Social de Tauá – CE
Matrícula: 3447



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos



Tauá - CE, 09 de maio de 2023.



A

PEDRO GONCALVES SIQUEIRA EPP.

Rua Dondon Feitosa, nº 178, Centro, Tauá-CE.

CPNJ nº 02.359.521/0001-65.

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do **Termo de Contrato nº 1804001/2023-01**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18.04.001.2023-GM**.

O Termo de Contrato está disponível e **deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da presente convocação.


Adriano Lima Marinho

Ordenador de Despesas da

Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

Recebido em: 09/05/23


Nome: **Pedro Gonçalves Siqueira**

CPF nº 259.353.483-49



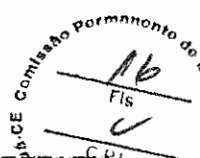
MUNICÍPIO DE

TAUÁ

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos



CONTRATO Nº 1804001/2023-01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA PEDRO GONCALVES SIQUEIRA EPP, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Av. Cel. Loureno Feitosa, nº 211, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.233.838/0001-30, neste ato representada(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, Sr(a). Adriano Lima Marinho, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PEDRO GONCALVES SIQUEIRA EPP, com endereço na Rua Dondon Feitosa, nº 178, Centro, Tauá-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.359.521/0001-65, representada por Pedro Gonçalves Siqueira, CPF nº 259.353.483-49, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 18.04.001.2023-GM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 18.04.001.2023-GM e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcela, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 133.386,00 (cento e trinta e três mil trezentos e oitenta e seis reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico pertinente ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

Controle Interno
Fls. 0
C.P.L.
Controle Interno
Fls. 17
C.P.L.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
 - Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
 - Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, sob a Dotação Orçamentária nº 1801.08.244.1008.2.092, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00 e fontes de recurso nº 1.551.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. QUANTO À ENTREGA:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou Instrumento hábil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

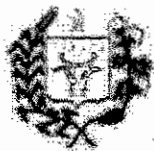
9.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.3. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como Fiscais do Contrato, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

9.4. O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos



Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

9.5. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

9.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência à Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.





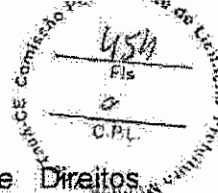
MUNICÍPIO DE

TAUÁ

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos



11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

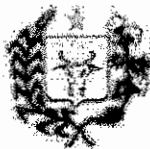
13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo



MUNICÍPIO DE

TAUÁ

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos



de 05 (cinco) dias úteis.

13.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.7. As sanções previstas no item 13.6 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Tauá-CE, 09 de maio de 2023.

Adriano Lima Marinho
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos
CONTRATANTE

Pedro Gonçalves Siqueira
PEDRO GONÇALVES SIQUEIRA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Adriano Lima Marinho

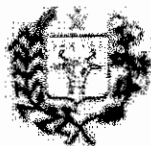
Nome:

CPF: 034.583.743-66

2. Rogério Amorim de Lima

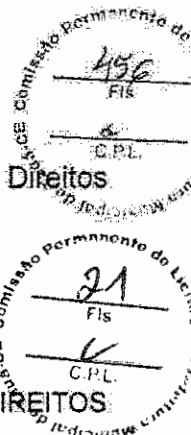
Nome:

CPF: 019.449.33-40



MUNICÍPIO DE
TAUÁ
Ceará

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos



ANEXO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1804001/2023-01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE

CONTRATADA: PEDRO GONÇALVES SIQUEIRA - EPP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801.08.244.1008.2.092

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

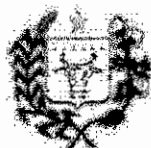
FONTE DE RECURSOS: 1551

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	MARCA	V. UNIT.	SPS	VR. TOTAL
54	KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML/350ML/500ML	UNIDADE	LUMAR	19,57	2100	41.097,00
55	KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS DECORADO COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML/350/500ML	UNID	LUMAR	19,57	2700	52.839,00
56	KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS QUADRADO COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML,350ML/500ML	UNID	LUMAR	19,57	1000	19.570,00
71	POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA COZINHA 700 ML	UNIDADE	LUMAR	4,97	4000	19.880,00
VALOR TOTAL						133.386,00

Tauá-CE, 09 de maio de 2023.


Adriano Lima Marinho
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos
CONTRATANTE


Pedro Gonçalves Siqueira
PEDRO GONÇALVES SIQUEIRA - EPP
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

Comissão Permanente de
Fis
C.P.L.

Comissão Permanente de
Fis
C.P.L.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de Tauá, através da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, torna público o **Extrato do Contrato nº 1804001/2023-01**, resultante do Pregão Eletrônico nº 18.04.001.2023-GM, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801.08.244.1008.2.092.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

FONTES: 1.551.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

CONTRATADA: PEDRO GONCALVES SIQUEIRA EPP.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até dia 31 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 133.386,00 (cento e trinta e três mil trezentos e oitenta e seis reais).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Adriano Lima Marinho.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Pedro Gonçalves Siqueira.

Tauá/CE, 09 de maio de 2023.


Adriano Lima Marinho
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 080501/2023-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 080501/2023-SEINFRA**, resultante da Tomada de Preços Nº 001/2023-TP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução do Matadouro Público do município de Tauá/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 610.305,01 (seiscentos e dez mil e trezentos e cinco reais e um centavo). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.20.608.1013.1.024.0000 - Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abatedouro e Mercado Público. **FONTE DE RECURSOS:** 1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de maio de 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. **CONTRATADA:** RCANUTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.981.677/0001-35, representado pela Sra. Amanda Rodrigues Canuto. **TARSIS CAVALCANTE MOTA** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.04.001.2023-01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Secretaria da Educação torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.04.001.2023-01**, resultante do Pregão Eletrônico nº 18.04.001.2023-GM, a saber: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** da data de assinatura pelo período de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** PEDRO GONCALVES SIQUEIRA EPP. **REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Pedro Gonçalves Siqueira. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** José Eronilson Alexandrino Souza. **VALOR GLOBAL:** R\$ 787.990,00 (setecentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa reais). Tauá -CE, 08 de maio de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação (Órgão Gerenciador).

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1804001/2023-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Município de Tauá, através da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 1804001/2023-01**, resultante do Pregão Eletrônico nº 18.04.001.2023-GM, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801.08.244.1008.2.092. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **FONTES:** 1.551. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE. **CONTRATADA:** PEDRO GONCALVES SIQUEIRA EPP. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até dia 31 de dezembro de 2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 133.386,00 (cento e trinta e três mil trezentos e oitenta e seis reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Adriano Lima Marinho. **ASSINA PELO CONTRATADO(A):** Pedro Gonçalves Siqueira. Tauá/CE, 09 de maio de 2023. Adriano Lima Marinho - Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos.

SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS - EXTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.05.001/2023-SEGOP

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.05.001/2023-SEGOP. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas do Município de TAUÁ - Ceará, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Vila de Bom Jesus, distrito de Barra Nova, s/n, Tauá-Ce, para funcionamento do posto dos correios da referida vila e distrito, imóvel mede 9 (nove) metros de frente com 13 (treze) metros de fundo. **Favorecido:** Valdik Soriano Felix Cavalcante inscrito no CPF Nº 538.467.453-91, situada na Vila de Bom Jesus, distrito de Barra Nova, s/n, Tauá-Ce, para funcionamento do posto dos correios da referida vila e distrito, imóvel mede 9 (nove) metros de frente com 13 (treze) metros de fundo, pelo valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), durante o período de 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Tauá-CE, 02 de Maio de 2023. Danilo Alves Gonçalves dos Reis. **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS.**

SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS - EXTRATOS - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS – TAUÁ-CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.01.04.122.2009.2.084.0000 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Vila de Bom Jesus, distrito de Barra Nova, s/n, Tauá-Ce, para funcionamento do posto dos correios da referida vila e distrito, imóvel mede 9 (nove) metros de frente com 13 (treze) metros de fundo. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 meses. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Danilo Alves Gonçalves dos Reis. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Valdik Soriano Felix Cavalcante. **VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais). **VALOR GLOBAL:** 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Tauá-CE, 02 de Maio de 2023. Danilo Alves Gonçalves dos Reis. **Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas.**

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em: 10/05/2023 17:17:00 - IP com n°: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=977





TERMO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 1804001/2023-01



PROCESSO : Pregão Eletrônico nº18.04.001/2023-GM

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E
DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

CREDOR: PEDRO GONÇALVES SIQUEIRA EPP.

CNPJ Nº: 02.359.521/0001-65.

No contrato supracitado, onde se lê: "Fonte de recursos nº 1551".

Leia-se: "Fonte de recursos nº 1501".

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em referência, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Tauá – CE, 11 de maio de 2023.

Adriano Lima Marinho

Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos
Humanos

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - AVISOS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá/CE torna público o interesse em realizar Registro de Preços com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - CE, conforme determina o Artigo 86 da Lei 14.133/2021.

Os órgãos interessados em participar do referido Registro de Preços poderão encaminhar suas demandas (DFD, ETP e Mapa de Risco) à Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá/CE até o dia 10/02/2025. A planilha com detalhamento dos itens está disponível na sede da referida Secretaria. Novos itens, com suas respectivas quantidades, poderão ser incluídos para posterior análise de inclusão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.01.001/2025-SME

EXTRATO CONTRATO. A Secretaria da Educação torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.01.001/2025-SME**, resultante da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24.01.001/2025-SME, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Conferências no encerramento da Semana Pedagógica/2025, para professores, Assistentes de Tempo Integral, diretores e coordenadores pedagógicos da rede educacional do município de Tauá, em 31 de janeiro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III, alínea "f" c/c art. 6º, XVIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, atendido o disposto no parágrafo único do art. 72 e seguintes do mesmo diploma legal. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502.12.361.1002.2.078 - manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; **FONTE DE RECURSOS:** 1540. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00.

ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato. **CONTRATADA:** MAIARA MELO ALVES 01870271378, inscrita no CNPJ sob o nº 48.800.321/0001-05, representado por Maiara Melo Alves Lopes. **José Eronilson Alexandrino Souza** – Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER - EXTRATOS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.03.001/2023-DL-SECULT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 01.03.001/2023-DL-SECULT, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01.03.001/2023-DL-SECULT, cujo objeto é a *Locação de imóvel de imóvel situado à Av. Odilon Aguiar, nº 19, Centro, Tauá/CE, para funcionamento da Escola Municipal de Música Lelonila Maciel Feitosa e Castro, de interesse da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá/CE*. **CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** Joaquim de Sousa Bastos, portador do CPF nº 005.805.973-34. **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.936,20 (dezenove mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (dozes) meses – até 31 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Joaquim de Sousa Bastos. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Walisson Silva Gomes. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE ESPORTES - EXTRATOS - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.03.001/2021-SEESP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A Secretaria de Esportes do Município de Tauá torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 30.03.001/2021-SEESP, decorrente da Dispensa de Licitação nº 30.03.001/2021-SEESP, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de som, para eventos, afim de atender as necessidades da Secretaria de Esportes do município de Tauá/CE*. **CONTRATANTE:** Secretaria de Esportes do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** SARA F. DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 12.215.426/0001-41. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (dozes) meses – até 31 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Sara Ferreira dos Santos. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Walisson Silva Gomes. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATOS - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.02.003/2021-FMS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A Secretaria da Saúde do Município de Tauá torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 22.02.003/2021-FMS, decorrente da Dispensa de Licitação nº 22.02.003/2021-FMS, cujo objeto é a *Locação de imóvel destinado ao funcionamento do depósito e almoxarifado da Secretaria da Saúde, localizado na Av. Chermont Alves de Oliveira, nº 1923, Bairro Chiquinho Parmênio, de interesse da Secretaria da Saúde do município de Tauá/CE*. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** Suely Medeiros Veríssimo, portadora do CPF nº 629.631.473-68. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (dozes) meses – até 31 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Suely Medeiros Veríssimo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Elisangela Vieira Felix. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13 de dezembro de 2024.



Nota Técnica

Pesquisa de preços Nº 202502140001



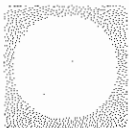
Entidade
Prefeitura Municipal de Tauá



Chave de Acesso
b8683cec-619d-4dc2-a0d7-d6410d410b29



Data da Finalização
14/02/2025



Responsável
Gervina Maria De Abreu Paixão



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=b8683cec-619d-4dc2-a0d7-d6410d410b29

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - CE.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

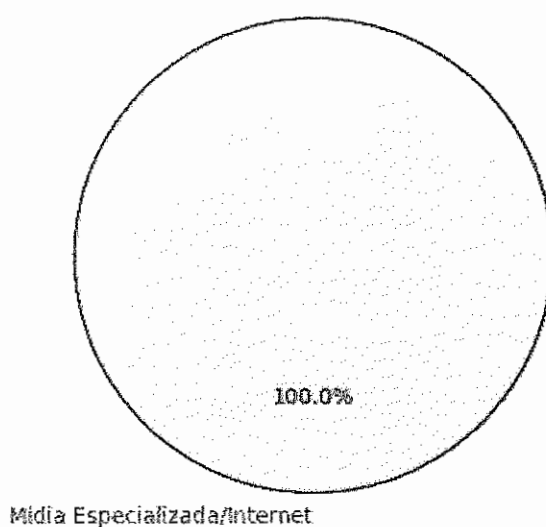
Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:

Gervina Maria De Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 0102042/2025-GABP

- Artigo 5º, Inciso III: dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Justificativa para a não prioridade das consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Neste caso, não foi possível priorizar as consultas aos sistemas oficiais de preços e contratações públicas similares para a definição do valor estimado, conforme recomendado pelo artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. As bases oficiais de preços, como o Painel de Preços e o banco de preços em saúde, não apresentaram informações suficientemente representativas ou atualizadas para o tipo específico de serviço necessário para esta contratação.

Por isso, optou-se por realizar pesquisa direta com fornecedores. As cotações coletadas junto a três fornecedores especializados permitiram a obtenção de um valor atualizado, ajustado às necessidades técnicas e especificidades do objeto. Essa abordagem garantiu que o valor estimado estivesse em conformidade com

Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 0102042/2025-GABP

as condições de mercado e assegurasse a competitividade e exequibilidade das propostas.

2.3. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML/350ML/500ML

ESPECIFICAÇÃO:

KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML/350ML/500ML

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C.V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.000,00	Unidade	4	1,61	7,75%	19,16	22,38
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA		PREÇO
1.1 --		Internet		14/02/2025		19,99
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7880036		https://www.magazineluiza.com.br/			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE		DATA PRATICADA		PREÇO
1.2 --		Internet		14/02/2025		19,99
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO			CLASSIFICAÇÃO	
7880026		http://www.posthaus.com.br			Exequível	

Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 01020/2023-GABP

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
13 --		Internet	14/02/2025	19,90
	IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO		CLASSIFICAÇÃO
	7879317	https://www.catuaipresentes.com.br		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
14 --		Internet	14/02/2025	23,18
	IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO		CLASSIFICAÇÃO
	7879298	https://www.magazineluiza.com.br/		Exequível

Item 2 - KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS DECORADO COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML/350/500ML

ESPECIFICAÇÃO:

KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS DECORADO COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML/350/500ML

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
1.500,00	Unidade	4	0,67	3,27%	19,82	21,16
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
2.1	--		Internet		14/02/2025	21,33
	IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO
	7879590		https://www.freitasvarejo.com.br			Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
2.2	--		Internet		14/02/2025	20,00
	IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO
	7879542		https://www.drogasil.com.br			Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
2.3	--		Internet		14/02/2025	19,90
	IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO
	7879530		https://www.magazineluiza.com.br/			Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
2.4	--		Internet		14/02/2025	20,73
	IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO
	7879516		http://www.extra.com.br/			Exequível

Item 3 - KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS QUADRADO COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML, 350ML/500ML

ESPECIFICAÇÃO:

KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS QUADRADO COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML, 350ML/500ML

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
500,00	Unidade	5	0,89	4,38%	19,43	21,21

Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 01020422025-GABP



PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.1 --		Internet	14/02/2025	19,90
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO	CLASSIFICAÇÃO	
7880274		https://www.colherdepanela.com.br	Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.2 --		Internet	14/02/2025	19,99
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO	CLASSIFICAÇÃO	
7880243		https://www.chutilidades.com.br	Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.3 --		Internet	14/02/2025	21,90
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO	CLASSIFICAÇÃO	
7879794		https://www.centraldeaviamentos.com.br	Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.4 --		Internet	14/02/2025	19,90
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO	CLASSIFICAÇÃO	
7879787		https://www.trazpraca.com	Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
3.5 --		Internet	14/02/2025	19,90
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRÔNICO	CLASSIFICAÇÃO	
7879768		https://www.presenteamigo.com.br	Exequível	

Item 4 - POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA COZINHA, 700 ML

ESPECIFICAÇÃO:

POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA COZINHA, 700 ML

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
2.000,00	Unidade	5	0,39	7,11%	5,09	5,87
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
4.1 --			Internet		14/02/2025	4,89
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO	
7879926		https://www.casafreitas.com.br			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
4.2 --			Internet		14/02/2025	5,90
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO	
7879920		https://www.pop25.com.br			Exequível	
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA		FONTE		DATA PRATICADA	PREÇO
4.3 --			Internet		14/02/2025	5,70
IDENTIFICAÇÃO		ENDEREÇO ELETRONICO			CLASSIFICAÇÃO	
7879908		https://www.biripelembalagens.com.br			Exequível	

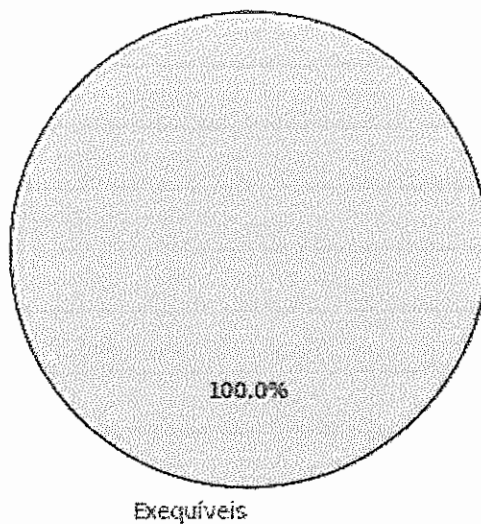

 Gervina Maria de Abreu Paixão
 Coordenadora Geral de Compras Públicas
 Portaria 0102042/2025-GABP

PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
4.4 --		Internet	14/02/2025	5,61
	IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO		CLASSIFICAÇÃO
	7879897	https://www.hpplasticos.com.br		Exequível
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
4.5 --		Internet	14/02/2025	5,31
	IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO		CLASSIFICAÇÃO
	7879870	https://www.casacantanti.com.br		Exequível

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Distribuição dos tratamentos de preços coletados



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

[Assinatura]
Gervina Maria de Abreu Palção
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 0102042/2025-GABP

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de **média aritmética** em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre os valores.

- **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML/350ML/500ML	1000,0	Média	20,77	20.770,00
2 - KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS DECORADO COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML/350/500ML	1500,0	Média	20,49	30.735,00
3 - KIT COM 3 DEPÓSITOS PLÁSTICOS QUADRADO COM TAMPA, TAMANHOS DIFERENTES P/ ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS. 250ML, 350ML/500ML	500,0	Média	20,32	10.160,00
4 - POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA COZINHA, 700 ML	2000,0	Média	5,48	10.960,00

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 72.625,00 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) por serviço. Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Gervina Maria de Abreu Paixão, matrícula nº None.

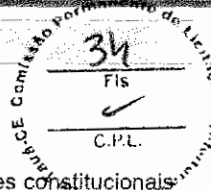
Tauá, 14 de fevereiro de 2025

Gervina Maria de Abreu Paixão
Coordenadora Geral de Compras Públicas
Portaria 0102042/2025-GABP




Gervina Maria de Abreu Paixão
COORDENADORA GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102042/2025-GABP



PORTARIA Nº 0102042/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, GERVINA MARIA DE ABREU PAIXÃO, portadora do CPF nº ***.961.773-**, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE COMPRAS PÚBLICAS, Simbologia AGC-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102043/2025-GABP

PORTARIA Nº 0102043/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, JOELMA INACIO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº ***.551.423-**, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE CERIMONIAL, Simbologia ASA-1, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0102044/2025-GABP

PORTARIA Nº 0102044/2025-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 31, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/20 21, de 14/06/2021, Lei Municipal nº 2603, de 23/08/2021, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.111.243-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO INSTRUMENTAL 2, Simbologia DCA-3, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Esportes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, em 02 de janeiro de 2025, aos 222 anos de Emancipação Política do Município de Tauá-Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 02/01/2025 23:12:07 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1500

